RELATÓRIO SEMANAL DE FREQUÊNCIA DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717/2012

CONFORME PREVÊ O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-MP OS ASSESSORES PARLAMENTARES, APTOS A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS, TERÃO SUAS ATIVIDADES CONTROLADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE **RELATÓRIO SEMANAL** AO RESPECTIVO VEREADOR, O QUAL DEVERÁ SER **PROTOCOLIZADO ATÉ A 1ª SEGUNDA-FEIRA,** POSTERIOR À SEMANA A SER RELATADA, JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO, E ENCAMINHADO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, SOB PENA DE RETENÇÃO PROPORCIONAL DA SUA REMUNERAÇÃO.

EM CASO DE AUSÊNCIA AO TRABALHO, APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO QUE A JUSTIFIQUE, AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

EU, Fernanda Mendes Castro, ASSESSOR (a) DE GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR José Carlos Amaral, DESIGNADO (a) PARA CUMPRIR JORNADA DE TRABALHO EXTERNA, DIRETAMENTE NAS COMUNIDADES, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE DESEMPENHEI AS ATIVIDADES RELACIONADAS ABAIXO, NO PERÍODO DE 24 a 28 de Março de 2014, PERFAZENDO UM TOTAL DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS:

DOCUMENTO: RSFA
PROTOCOLO GERAL: 19009/14
NÚMERO PROTOCOLO: 20631/14
DATA PROTOCOLO: 31/3/14

Nessa semana trabalhei organizando as documentações do mesmo, fazendo pesquisa de projetos e arquivando os mesmos.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"